



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **PROJETO DE LEI Nº 146/2023**

Estabelece prazos para a realização no Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Santa Bárbara d'Oeste, de exame e demais procedimentos médicos que especifica.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. Esta Lei estabelece prazos máximos de atendimento no Sistema Único de Saúde – SUS no município de Santa Bárbara d'Oeste, para a realização de exames diagnósticos e procedimentos médicos para a recuperação da saúde.

Art. 2º. Fica determinado que as unidades do SUS devem realizar atendimento aos usuários para a realização de exames diagnósticos e procedimentos para a recuperação da saúde com o tempo máximo de espera de:

- I – noventa dias, em caso de exames e procedimentos de rotina ou eletivos; e
- II – trinta dias, em caso de exames e procedimentos de urgência.

Art. 3º. Caso os prazos estabelecidos no art. 2º não sejam obedecidos, a autoridade sanitária responsável deverá emitir autorização imediata para a realização do exame ou procedimento na rede privada de saúde.

Art. 4º. A desobediência às disposições desta Lei sujeita os infratores a multa, a ser estabelecida em regulamento, sem prejuízo das penalidades cíveis e penais aplicáveis.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 26 de abril de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



Este projeto traz como justificativa primordial a necessidade de resgatar a dignidade e, garantir o direito à saúde, não podendo medir esforços para alcançar tais objetivos.

Os munícipes da nossa cidade não podem ser impedidos de serem atendidos prontamente, visto haver o risco de agravamento dos seus quadros clínicos e, até mesmo, a inviabilização de que se realizem procedimentos que poderiam minorar o sofrimento ou salvar uma vida.

Por ser uma matéria de interesse público relevante, conto a sensibilidade de meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W243F1ANH5JN2490>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W243-F1AN-H5JN-2490**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3754/2023 27/04/2023 15:26 - CHAVE: W243-F1AN-H5JN-2490